



Valide aqui
este documento

Pág: 00001/ 00009



2ºRI 00529130

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

112482.2.0093892-61



matrícula
93.892

folha
01

São Paulo, 09 de março

de 1999

IMÓVEL: APARTAMENTO 603, localizado no 6º andar do "EDIFÍCIO MARIA TEREZA", situado na avenida Duque de Caxias nº 186, no 11º subdistrito - Santa Cecília, contendo a área total construída de 40,56m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 3,8813 centésimos milésimos no terreno e nas coisas de uso e propriedade comuns do edifício.

CONTRIBUINTE: 007.051.0560-1.

PROPRIETÁRIO: WALDIR GARCIA DA SILVA, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na avenida Duque de Caxias nº 186, apartamento 210.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 50.342, feita em 28 de abril de 1.966, nesta Serventia.

O Oficial:

R. 1 em 09 de março de 1999

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 04 de fevereiro de 1.999, assinada pelo Dr. Adaldrupes Blaque Ferraz, M. Juiz de Direito da 11a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraída dos autos (processo 1456/97) de inventário dos bens deixados por WALDIR GARCIA DA SILVA (CPF/MF 274.406.058-53), falecido no estado civil de solteiro, aos 22/05/1997, deixando testamento, consta que nos termos do Auto de Adjudicação datado de 20/10/1998, homologado por sentença de 25/11/1998, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$10.508,00, foi adjudicado a CÍCERO GARCIA DA SILVA,
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/66



Valide aqui
este documento

Pág: 00002 / 00009



2ªRI 00529130

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Matrícula
93.892

Ida
01
Vidro

CNM
112482.2.0093892-61

2
O OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

brasileiro, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SEBASTIANA ARANTES GARCIA, respectivamente portadores das cédulas de identidade R.G. nºs 9.154.988-SSP-SP e 32.374.784-X e inscritos no CPF/MF sob nºs 391.380.708-04 e 149.535.478-45, residentes e domiciliados na cidade de Franca, neste Estado, na rua Simão Caleiro, nº 2.383, Vila Franca.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camillo Perfolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 2 em 16 de janeiro de 2015

Prenotação 387.389 - 30/12/2014

DECESSO

Pela escritura de 04 de julho de 2011 (Livro 0088, página 319) do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Patrocínio Paulista, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de CÍCERO GARCIA DA SILVA, ocorrido em 10 de março de 2011, no estado civil de casado, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito, Matrícula 123281 01 55 2011 4 00145 080 0042331-91, expedida em 11 de março de 2011, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Franca, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

João Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 02"

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00003 / 00009



2ºRI 00529130

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CODIGO NACIONAL
Nº 1: 112482.2.0093892-61

2
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

matrícula
93.892

ficha
02

São Paulo, 16 de janeiro

de 2015

continuação da ficha 01...

R. 3 em 16 de janeiro de 2015

Prenotação 387.389 - 30/12/2014

PARTILHA DE BENS

Da mesma escritura mencionada na Av.2, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Breno Rodrigues Andrade Pires, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 228.540, RG. nº 33.638.969-3-SSP/SP, CPF/ME nº 219.503.338-09, com escritório na Cidade de Franca, deste Estado, na Rua General Telles, nº 1463, 6º andar, consta que, na partilha dos bens deixados pelo falecimento de CÍCERO GARCIA DA SILVA (RG nº 9.154.988-SSP/SP, CPF/ME nº 391.380.708-04), falecido em 10 de março de 2011, no estado civil de casado, sem deixar testamento, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$-29.302,00, foi partilhado da seguinte forma: a viúva meira SEBASTIANA ARANTES GARCIA, brasileira, do lar, RG nº 32.374.784-X-SSP/SP, CPF/ME nº 149.535.478-45, residente e domiciliada em Franca, deste Estado, na Rua Simão Caleiro, nº 2383, Bairro Vila França, a metade ideal (50%); e, aos herdeiros filhos JOSÉ MAURÍCIO ARANTES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG nº 12.504.752-SSP/SP, CPF/ME nº 030.939.828-20, residente e domiciliado em Franca, deste Estado, na Rua Simão Caleiro, nº 2383, Bairro Vila França; MARIA CONSUELO ARANTES GARCIA AYLON, brasileira, funcionária pública estadual, RG nº 7.257.548-7-SSP/SP, CPF/ME nº 060.910.868-98, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com SALVADOR ANESIO RUIZ AYLON, brasileiro, aposentado, RG nº

"continua no verso"

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00004 / 00009



2ºRI 00529130

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula	ficha
93.892	02
	versão

CNM
112482.2.0093892-61
2 O OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

5.018.750-SSP/SP, CPF/MF n° 386.674.018-20, residente e domiciliada em Franca, deste Estado, na Rua Estevam Marcolino, n° 796, Bairro Vila Santos Dumont; MARIA CRISTINA ARANTES GARCIA FERRARI, brasileira, advogada, RG n° 16.529.031-6-SSP/SP, CPF/MF n° 159.842.708-38, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com AURO CESAR FERRARI, brasileiro, advogado, RG n° 12.406.877-SSP/SP, CPF/MF n° 035.354.158-37, residente e domiciliada em Vinhedo, deste Estado, na Alameda Itália, n° 110, Residencial Grape Village; e, PAULO ROBERTO ARANTES GARCIA, brasileiro, administrador de empresas, RG n° 9.437.412-0-SSP/SP, CPF/MF n° 005.465.928-05, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CONCEIÇÃO APARECIDA DOMICIANO GARCIA, brasileira, comerciante, RG n° 11.637.731-SSP/SP, CPF/MF n° 005.466.378-41, residente e domiciliado em Franca, deste Estado, na Rua Professor Valentim Alfredo Rugna, n° 305, Bairro Jardim Conceição Leite, na proporção de uma parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel, para cada um.

O Escrevente Autorizado:

Jose Claudio de Almeida Palma

R. 4 em 16 de janeiro de 2015
Prenotação 387.390 - 30/12/2014

DOAÇÃO

Pela escritura de 04 de julho de 2011 (Livro 0088, página 327) do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Patrocínio Paulista, deste Estado, SEBASTIANA ARANTES GARCIA, viúva, já qualificada, doou a
"continua na ficha 03"

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

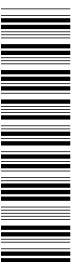
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00005 / 00009



2ºRI 00529130

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CODIGO NACIONAL
Nº 1 112482.2.0093892-61

2
O OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

matrícula

93.892

ficha

03

São Paulo, 16 de janeiro de 2015

DE FRENTE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JERRESE AURELIANO DA SILVA

continuação da ficha 02...

metade ideal (50%), que possui no imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$-14.651,00, para efeitos fiscais, aos seus filhos JOSÉ MAURÍCIO ARANTES GARCIA, solteiro, maior; MARIA CONSUELO ARANTES GARCIA AYLON, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com SALVADOR ANESIO RUIZ AYLON; MARIA CRISTINA ARANTES GARCIA FERRARI, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com PAULO ROBERTO ARANTES GARCIA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CONCEIÇÃO APARECIDA DOMICIANO GARCIA, todos também já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

José Garcia Aparecido Palma

Av. 5 em 16 de janeiro de 2015

Prenotação 387.390 - 30/12/2014

PROPOÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha e da doação de que tratam os registros retro efetuados sob n.ºs 3 e 4, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção:- 25% para JOSÉ MAURÍCIO ARANTES GARCIA, solteiro, maior; 25% para MARIA CONSUELO ARANTES GARCIA AYLON, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com SALVADOR ANESIO RUIZ AYLON; 25% para MARIA CRISTINA ARANTES GARCIA FERRARI, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com AURO CESAR FERRARI; e, 25% para PAULO ROBERTO ARANTES GARCIA, "continua no verso"

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00006 / 00009



2ºRI 00529130

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
93.892

ficha
03
verso

CNM
112482.2.0093892-61

2
O OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CONCEIÇÃO APARECIDA DOMICIANO GARCIA.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

R. 6 em 22 de outubro de 2015
Prenotação 398.385 - 16/10/2015

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 16 de outubro de 2015, JOSÉ MAURICIO ARANTES GARCIA, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados: MARIA CONSUELO ARANTES GARCIA AYLON e seu cônjuge SALVADOR ANÉSIO RUIZ AYLON, RG n° 5.018.750-8-SSP/SP; MARIA CRISTINA ARANTES GARCIA FERRARI e seu cônjuge AURO CESAR FERRARI, RG n° 12.406.877-7-SSP/SP; e PAULO ROBERTO ARANTES GARCIA e seu cônjuge CONCEIÇÃO APARECIDA DOMICIANO GARCIA, vendedora de comercio varejista e atacadista, RG n° 11.637.731-8-SSP/SP, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-180.000,00, a RAQUEL MENDES GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n° 428884520-SSP/SP, CPF/MF n° 358.686.938-09, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Major Sertório n° 321, apartamento 22, Vila Buarque; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-44.500,32, refere-se aos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-3.499,68, refere-se aos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$-132.000,00 refere-se ao financiamento ora concedido na forma do título.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

continua na ficha 04

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00007 / 00009



2ªRI 00529130

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 8.157/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	CÓDIGO NACIONAL Nº	CNM 112482.2.0093892-61	2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE FORTALEZA DO BRASIL JESSE RODRIGUES DA SILVA
matrícula 93.892	ficha 04	São Paulo, 22 de outubro de 2015	

Continuação da ficha 03.

R. 7 em 22 de outubro de 2015

Prenotação 398.385 - 16/10/2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 16 de outubro de 2015, RAQUEL MENDES GONÇALVES, solteira, maior, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema de Financiamento da Habitação - SFH, no valor de R\$-132.000,00, o qual será restituído à credora, por meio de 360 encargos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira em 16/11/2015, no valor total de R\$-1.154,27, à taxa anual de juros nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

continua no verso

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento



2ºRI 00529130

CNM
112482.2.0093892-61



matrícula	fiche
93.892	04
	verso

Av. 8 em 19 de agosto de 2024

Prenotação 529.130 - 05/02/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento datado de 22 de julho de 2024, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária, tendo providenciado a intimação de RAQUEL MENDES GONÇALVES, solteira, maior, também já qualificada, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 7, retro, e não tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, "ex vi" do que dispõe a Lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei; foi atribuído o valor de R\$-192.800,76 a presente consolidação.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE GOTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00009/ 00009



2ºRI 00529130

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art.205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 19 de Agosto de 2024

Daiane Cabral da Silva
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKLG3-8N3Q6-V9FC3-5GQL9>